



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI 41/2022.

O Projeto de Lei 41/2022, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Lavrinhas para o Exercício de 2022”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: *...A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas, enviado pelo Ofício nº 290/2022. Como justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada destina-se a realização de obras necessárias no prédio do Poder Legislativo e não haverá alteração do orçamento inicial para o exercício de 2022*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 13 de dezembro de 2022.

Ciente: Ocimara Pereira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Reinado Paulo Pereira
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Matheus da Costa
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: José João da Silva
Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Ciente: Danilo Dênis Paulino de Campos
Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos